LEI Nº 4.086 DE 09/10/2006.

DENOMINA VIA PÚBLICA DE VEREADOR EGON LEITHOLD

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica denominada de **RUA VEREADOR EGON LEITHOLD** a via pública que inicia na Rua Antonio Grosskopf, seguindo em direção à Vila Militar e passando em frente ao Clube Scala, com término na estrada geral de acesso ao Salto da Água Verde, no Bairro Água Verde.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Canoinhas, 09 de outubro de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 09/10/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças.